

Acompanhamento Especial

Base de Conhecimento

Blocos

Contatos

Controle de Prazos

Controle de Processos

Estatísticas

Favoritos

Grupos

Iniciar Processo

Marcadores

Painel de Controle

Pesquisa

Pontos de Controle

Processos Sobreestados

Processos Tramitados em Lote

Processos Tramitados Externamente

Relatórios

Retorno Programado

Textos Padrão

Links Úteis

Pesquisar Link Permanente

Histórico de Processos Visitados

Consultar Andamento

Anotações:

[Adicionar Anotação](#)

Atribuição:

Processo aberto somente na unidade SEPRO_MCOM. (não atribuído)

Marcador

Nenhum marcador

Acompanhamento Especial:

Especificação:

Direito Digital nº 34

Tipo de Processo:

PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Nível de Acesso:

Restrito: Documento preparatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7724, 16/05/2012)

Interessados:

Assuntos:

0611 - ADOÇÃO E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO

Observações:

SEPRO_MCOM: Em mãos (Protocolo sede MCOM)

MCOM/PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO ORIGINAL
Em 16/10/2024
Nome Legível Suzana Sibrestre

Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.



Ofício nº 238 (SF)

Brasília, em 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho
Ministro de Estado das Comunicações

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Comissão de Comunicação e Direito Digital, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital nº 34, de 2024.

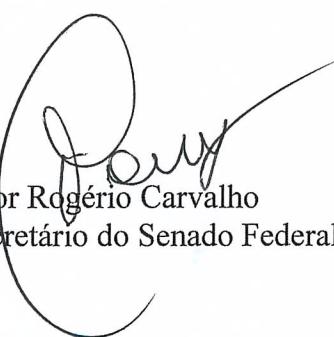
Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 66, de 2024.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoioresa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal